

LEI Nº 3368 /2006.

EMENTA: Denomina Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SÃO JOSÉ**, a **RUA 04** do Loteamento Manoel Luiz, Distrito de Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de Abril de 2006.


Joaquim Neto de Andrade e Silva
Prefeito de Gravatá

LEI Nº 3368 /2006.

EMENTA: Denomina Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **SÃO JOSÉ**, a **RUA 04** do Loteamento Manoel Luiz, Distrito de Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 06 de Abril de 2006.


Joaquim Neto de Andrade e Silva
Prefeito de Gravatá